



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA GERAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA N° 01/2020

DATA DA VISITA: 11/02/2020

PROMOTOR DE JUSTIÇA: LEYDSON GADELHA MOREIRA

(X) TITULAR. () SUBSTITUTO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA: AQUIDABÁ

DISTRITO(S): GRACCHO CARDOSO e MURIBECA

I) DADOS PESSOAIS E FUNCIONAIS

1.1 Data do ingresso na carreira	16/11/2010
1.2 Data de designação/lotação na Promotoria de Justiça	21/10/2019
1.3 Atribuições	Judiciais: Criminal, Civil e todas as Curadorias Extrajudiciais: Criminal, Civil e todas as Curadorias
1.4 Exerce atribuições como Promotor Eleitoral	Sim (X) Não ()
1.5 Designado(a) para cumular suas atribuições em outra unidade do MP, nos últimos seis meses	Sim (X) Não () Em que unidade? 2º Promotoria de Justiça de Propriá - 01/08/2019 a 31/08/2019 Promotoria de Justiça de Garau - 09/09/2019 a 30/09/2019 Promotoria de Justiça de Pacatuba - 21/10/2019 a 07/11/2019 Promotoria de Justiça de Cedro de São João - 09/12/2019 a 19/12/2019 Qual o período/dias da semana? 1 vez por semana
1.6 Recebeu colaboração de membro ou de órgão de execução nos últimos seis meses	Sim () Qual? Não (X)
1.7 Reside na Unidade de lotação	Sim (X) Não ()
1.8 Endereço Residencial	Rua Eduardo Chaves, nº 93, Centro, Aquidabá-SE
1.9 Autorizado(a) a residir fora da Comarca	Sim () Portaria de Autorização nº: _____ Data: Não (X)
1.10 Exerce o Magistério	Sim () Dados do Estabelecimento e carga horária: Não (X)
1.11 Férias/Licenças/Afastamentos do último ano	Período de férias do último ano: 01/07/2019 a 20/07/2019, 07/10/2019 a 20/10/2019 e 03/02/2020 a 08/02/2020. Período de outros afastamentos do último ano:

1

1.12 Observações da Corregedoria Geral

As férias foram devidamente comunicadas à Corregedoria Geral, conforme disposto no art. 104 da Lei Complementar nº 02/90.

2) DADOS DA PROMOTORIA

2.1 Servidores	Nome: Elaine Pessoa Santos Cargo: efetivo Nome: Bruna Karoline Alves Ribeiro Cargo: efetivo Nome: Célia Regina Santos Andrade Cargo: requisitada Nome: Arnaldo José de Santana Cargo: requisitado Nome: Eduarda Soares dos Santos Cargo: estagiária
2.2 A estrutura de apoio é	(<input checked="" type="checkbox"/>) Satisfatória (<input type="checkbox"/>) Insuficiente Observações:
2.3 As instalações da Promotoria são adequadas e satisfatórias	Sim (<input type="checkbox"/>) Não (<input checked="" type="checkbox"/>) Observações:
2.4 Horário de Funcionamento da unidade	08:00hs às 14:00hs;
2.5 Dias/Horário de atendimento ao público	Todos os dias, das 08:00hs às 14:00hs
2.6 Quantitativo médio de atendimento ao público semanal	06 atendimentos
2.7 Há registro dos atendimentos realizados ao público externo (partes/advogados/comunidade)	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>)
2.8 Dias de realização de audiências judiciais	Terça, quarta e quinta-feira
2.9 A internet está funcionando a contento	Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não (<input type="checkbox"/>) Observações:
2.10 Como é realizado o acompanhamento das ações ajuizadas	(<input checked="" type="checkbox"/>) Quando do recebimento dos autos para manifestação (<input type="checkbox"/>) Outra forma de controle. Qual?
2.11 Forma de controle de recebimento e devolução de processos eleitorais	Protocolo físico
2.12 Livros/Pastas (físicas ou eletrônicas) existentes na Promotoria	(<input checked="" type="checkbox"/>) Ofícios recebidos. (<input checked="" type="checkbox"/>) Ofícios expedidos. (<input checked="" type="checkbox"/>) Atos, avisos, instruções normativas, recomendações, portarias e outros normativos do Conselho Nacional do Ministério Público.

	<p>Procuradoria-Geral de Justiça, Corregedoria-Geral e Coordenação-Geral.</p> <p>(x) Portarias de Procedimento Administrativo Preparatório e Inquérito Civil instruídos.</p> <p>(x) Controle de atendimento ao público.</p> <p>(x) TAC's homologados.</p> <p>() Guias do Sistema Arquimedes.</p> <p>() Autos de Prisão em Flagrante.</p> <p>(x) Peças Processuais elaboradas na Promotoria.</p> <p>(x) Eleitoral.</p> <p>(x) Livro de carga/protocolo.</p> <p>cópia de preenchimento dos formulários – sistemas do MP e CNMP</p> <p>(x) Visitas a Delegacias (x) CITT (x) Visitas a entidades de acolhimento de crianças e/ou idosos</p> <p>() Visitas a Presídios</p> <p>() Visitas a unidades socioeducativas</p> <p>(x) Disque-100</p> <p>() Outros.</p> <p>Especificar:</p>																														
2.13 Equipamentos existentes na Promotoria	<p>(06) quantidade de computadores</p> <p>(03) quantidade de impressoras</p> <p>(01) quantidade de scanners</p> <p>() outros equipamentos. Especificar:</p>																														
2.14 Os Servidores estão aptos a operar os Sistemas do MP/SE e CNMP	<table> <tr> <td>Arquimedes:</td> <td>Sim (x)</td> <td>Não ()</td> </tr> <tr> <td>Pnej:</td> <td>Sim (x)</td> <td>Não ()</td> </tr> <tr> <td>CITT:</td> <td>Sim (x)</td> <td>Não ()</td> </tr> <tr> <td>IDEPOL:</td> <td>Sim (x)</td> <td>Não ()</td> </tr> <tr> <td>MP-Mobile:</td> <td>Sim (x)</td> <td>Não ()</td> </tr> <tr> <td>Disque-100:</td> <td>Sim (x)</td> <td>Não ()</td> </tr> <tr> <td>Unidades de Acolhimento:</td> <td>Sim ()</td> <td>Não (x)</td> </tr> <tr> <td>Unidades Socioeducativas:</td> <td>Sim ()</td> <td>Não (x)</td> </tr> <tr> <td>Delegacias de Polícia:</td> <td>Sim (x)</td> <td>Não ()</td> </tr> <tr> <td>Presídios:</td> <td>Sim ()</td> <td>Não (x)</td> </tr> </table>	Arquimedes:	Sim (x)	Não ()	Pnej:	Sim (x)	Não ()	CITT:	Sim (x)	Não ()	IDEPOL:	Sim (x)	Não ()	MP-Mobile:	Sim (x)	Não ()	Disque-100:	Sim (x)	Não ()	Unidades de Acolhimento:	Sim ()	Não (x)	Unidades Socioeducativas:	Sim ()	Não (x)	Delegacias de Polícia:	Sim (x)	Não ()	Presídios:	Sim ()	Não (x)
Arquimedes:	Sim (x)	Não ()																													
Pnej:	Sim (x)	Não ()																													
CITT:	Sim (x)	Não ()																													
IDEPOL:	Sim (x)	Não ()																													
MP-Mobile:	Sim (x)	Não ()																													
Disque-100:	Sim (x)	Não ()																													
Unidades de Acolhimento:	Sim ()	Não (x)																													
Unidades Socioeducativas:	Sim ()	Não (x)																													
Delegacias de Polícia:	Sim (x)	Não ()																													
Presídios:	Sim ()	Não (x)																													
2.15 A Promotoria, em sua atuação, observa as nomenclaturas e terminologias presentes nas tabelas taxonómicas do CNMP	(x) Sim () Não																														
2.16 A Promotoria, em sua atuação, está cumprindo a sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos, no caso "Favela Nova Brasília"¹	(x) Sim () Não																														

2.17 Observações da Corregedoria Geral

Durante a entrevista de Correição, o Promotor de Justiça informou acerca das limitações físicas da Promotoria, relatando que a divisão das salas não oferece a necessária privacidade para a realização de audiências extrajudiciais e oitivas de pessoas.

¹ Abster-se de utilizar os termos “oposição ou resistência à ação policial” e usar a expressão “lesão corporal ou homicídio decorrente de intervenção policial”.

Considerando que falece atribuição à Corregedoria Geral para reformas prediais, o presente relatório será encaminhado ao Procurador-Geral de Justiça, para conhecimento e adoção das providências que entender pertinentes.

3) DADOS GERAIS DA COMARCA

Existe Juiz Titular na Comarca	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
Existe Defensor Público na Comarca	(<input type="checkbox"/>) Sim (<input checked="" type="checkbox"/>) Não
Existe Delegado de Polícia na Comarca	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não
Como é feito o atendimento de diligências pela Autoridade Policial	(<input checked="" type="checkbox"/>) Satisfatório (<input type="checkbox"/>) Insatisfatório Observações:
Existe um bom relacionamento com as demais Autoridades da Comarca	(<input checked="" type="checkbox"/>) Sim (<input type="checkbox"/>) Não Observações:

4) ATUAÇÃO JUDICIAL

TABELA 01
(Certidões cartorárias – Anexo 02)

Local	Quantidade de processos com carga/vistas ao MP	Quantidade de processos com carga/vista ao MP, há mais de 30 dias no gabinete ministerial	Quantidade de processos em trâmite na Vara
Vara da Comarca	06	0	3.149
Distrito de Graccho Cardoso	05	0	836
Distrito de Muribeca	02	0	858

TABELA 02 – processos criminais
(Certidões cartorárias – Anexo 02)

Local	Quantidade de processos com réus presos	Quantidade de Ações penais do Tribunal do Júri em andamento	Quantidade de sessões do Júri realizadas no último ano antes da correção
Vara da Comarca	27	91	12
Distrito de Graccho Cardoso	04	0	02
Distrito Muribeca	05	01	0

TABELA 03 – inquéritos policiais/processos remetidos

(Certidões cartorárias – Anexo 02)		
	Quantidade de inquéritos/processos remetidos ao MP	Quantidade de inquéritos/processos remetidos ao MP há mais de 30 dias
Vara da Comarca	0	0
Distrito de Graccho Cardoso	0	0
Distrito Muriheca	0	0

TABELA 04 – Inquéritos policiais remetidos há mais de 30 dias

Número do Processo	Data da remessa ao MP	Data do último movimento
0	0	0

**TABELA 05
(Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)**

	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correção	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correção	Média processual mensal
Dados Estatísticos	3159	3159	264

**TABELA 06
(Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)**

CLASSE	Quantidade de processos recebidos no último ano antes da correção	Quantidade de processos devolvidos no último ano antes da correção
Processo Civil e do Trabalho	1158	1158
Infância e Juventude	179	179
Inquéritos Policiais	231	231
Termos Circunstanciados	286	286
Processo Criminal	788	788
Execução Penal	49	49
Outras Classes	468	468
Total da Promotoria	3159	3159

TABELA 07 - (Relatório gerencial do Arquimedes – Anexo 03)

Movimentos por Promotor/Período	Quantidade
1. Ajuizamento	
1.1 – Denúncia	94
1.2 – Petição Inicial	07
1.3 Representação por Ato Infraçional	10
2 – Alegações Finais	59
3 – Ciência	966
4 – Manifestação	1540
5 – Recomendação	0
6 – Recurso	

6.1 - Razões	0
6.2 - Contrarrazões	28
6.3 - Interposição de Recursos	0
7 Audiências Judiciais	179
8 Sessões do Tribunal do Júri	11
TOTAL	2891

4.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO JUDICIAL.

No dia da Correição, verificou-se que não havia nenhum processo judicial com carga/vista à Promotoria de Justiça, há mais de 30 dias em gabinete, nem fora do prazo estimado para manifestação (DOC 01), estando os serviços judiciais atualizados.

No dia da visita, verificou-se, ainda, que não haviam Inquéritos Policiais remetidos à unidade, há mais de 30 dias em gabinete (DOC 01).

Foram juntadas peças processuais (Anexo 04), referentes à atuação cível e criminal da unidade, a saber:

Tipo de peça	Quantidade analisada	Processos	Observações da Corregedoria Geral
Manifestação	01	201962100165	- Ação de alienação;
Cumprimento de sentença	01	2013600001460	- Ação de improbidade administrativa – multa civil;
Alegações finais	02	201962100230 201960200100	- crime de homicídio; - crime de roubo majorado;
Denúncia	01	201962100375	- crimes de associação criminosa e peculato;
Contrarrazões	01	201662100390	- Ação Civil Pública

Atlas das sessões do júri realizadas no último ano pelo Promotor encontram-se no Anexo 05.

5) ATUAÇÃO ELEITORAL

Zona Eleitoral	3ª Zona Eleitoral
Municípios de abrangência	Aquidabá, Cedro de São João e Graccho Cardoso
Início da designação	21/10/2019
Fim da designação	03/02/2020 (Início de férias)
Iniciativas adotadas no âmbito eleitoral	Atuação Judicial e Extrajudicial

ESTATÍSTICA ELEITORAL. (Certidão cartorária – Anexo 06)

Local	Quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento	Quantidade de processos eleitorais em andamento	Quantidade de processos/inquéritos eleitorais há mais de 30 dias em gabinete	Quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano

5.1) OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE ATUAÇÃO ELEITORAL

O Promotor de Justiça juntou petições elaboradas em processos eleitorais, dando conta de proativa atuação na seara eleitoral.

6) ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL

- () Não exerce atribuição extrajudicial
(x) Exerce atribuição extrajudicial
Curadorias; Todas

6.1) PROCEDIMENTOS EM ANDAMENTO (Relatório do PROEJ – DOC 03)

Trâmites	Notícia de Fato	PP	IC	PIC	PA
Em andamento	16	10	12	0	03
Fora do Prazo	0	0	0	0	0
Numeração dos procedimentos mais antigos (instaurados antes de 2017)	0	0	52.18.01.0162 (22-15.01.3073)	0	0
Procedimentos com mais de 90 dias sem movimentação	0	0	0	0	0

6.2) ESTATÍSTICA EXTRAJUDICIAL (Relatório do PROEJ – DOC 03)

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR (Período: 01 ano antes da correição)

Trânsitos realizados	Ações cautelares ajuizadas	Ações civis públicas ajuizadas	Ações de improbidade ajuizadas	TAE's celebrados	Audiências Extrajudiciais realizadas	Audiências públicas realizadas	Recomendações Expedidas
2050	0	19	04	0	29	0	0

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA - PROVIDÊNCIAS DECORRENTES
(Período: 01 ano antes da correição)

Quantidade de ações cautelares ajuizadas	Quantidade de ações civis públicas ajuizadas	Quantidade de ações de improbidade ajuizadas	Quantidade de ações criminais ajuizadas	Quantidade de TAC's celebrados	Quantidade de ações de execuções ajuizadas	TOTAL
01	13	92	01	02	02	21

EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DA PROMOTORIA (Período: 01 ano antes da correção)

177	14	03	01	03	47	0	03	07
-----	----	----	----	----	----	---	----	----

6.3) PRINCIPAIS ACP'S EM CURSO

Principais ACP's e Ações de Improbidade em curso ajuizadas pelo membro corregionado no último ano (Cópias – Anexo 09)

Número da ACP	Objeto da ACP
201960000556	Ação Civil Pública de Internação Compulsória
201960000606	Ação Civil Pública de Internação Compulsória
202060200010	Ação Civil Pública para defesa de direito individual indisponível, visando impar tratamento compulsório c/c pedido liminar
201962100087	Ação Civil Pública de obrigação de fazer (reforma do Colégio Estadual Almirante Barroso)
201962100088	Ação Civil Pública de obrigação de fazer (reforma da Escola Municipal Senador Walter Franco)
201962100256	Ação Civil Pública para implementação de esgotamento sanitário no município de Muribeca
201962100051	Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa – violação ao art. 9º da Lei 8.429/92.
201962100123	Ação Civil Pública por ato de improbidade administrativa – violação ao art. 9º da Lei 8.429/92.

6.4) TAC'S CELEBRADOS/RECOMENDAÇÕES EXPEDIDAS

TAC's celebrados/Recomendações expedidas pelo membro corregionado no último ano (Cópias – Anexo 09)

Número do TAC/Recomendação	Temática
TAC (autos nº 52.18.01.0143)	Regulamentar o direito à outorga da autorização para exploração do serviço de taxi no município de Muribeca.
TAC (autos nº 52.18.01.0192)	Ressarcimento de valores recebidos em excesso pelo então Prefeito do município de Graccho Cardoso, St. José Nicárcio de Aragão.
Recomendação nº 01/2019	Coibir a poluição sonora no 51º Casamento do Matuto na cidade de Aquidabã/SE.
Recomendação nº 02/2019	Coibir a poluição sonora na Festa de Santana na cidade de Aquidabã/SE.

6.5) ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL

Acordos de Não Persecução Penal celebrado pelo membro corregionado/promotoria no último ano

Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
0	0

Número do Procedimento/ Processo Judicial	Temática
0	

6.6) ATUAÇÃO COMO MEMBRO DESIGNADO

Procedimentos em que o Promotor correcionado atua(ou) como membro designado (DOC 03)	Situação do Procedimento (encerrado ou em andamento)
-	-

6.7) OBSERVAÇÕES DO PROMOTOR DE JUSTIÇA – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL.

O Promotor de Justiça informou:

Na tabela EXTRAJUDICIAL – ESTATÍSTICA DO PROMOTOR, na coluna “audiências extrajudiciais realizadas” foram incluídas as oitivas de pessoas.

6.8) OBSERVAÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL – ATIVIDADE EXTRAJUDICIAL.

A Corregedoria Geral, pautando-se nas diretrizes postas na “Carta de Brasília”, editada pelo Conselho Nacional do Ministério Pùblico, que visam modernizar o controle da atividade extrajudicial pelas Corregedorias do Ministério Pùblico, notadamente: a) Superação do critério de priorização da atuação judicial e da limitação da fiscalização ao cumprimento dos prazos procedimentais; b) Aferição da utilização eficiente e objetiva de instrumentos e métodos de investigação na determinação de diligências; e c) a fiscalização do tempo de tramitação dos procedimentos extrajudiciais, considerando-se, para isso, a efetividade das diligências determinadas, os intervalos entre os impulsionamentos (periodos em que o procedimento resta concluso), assim como a adoção de instrumentos resolutivos e outras medidas;

Considerando, também, o Ofício Circular da Corregedoria Geral, de 15/02/2018, que consta orientação para atuação dos membros do MP/SE, na condução de procedimentos extrajudiciais:

E, por fim, considerando o que foi verificado nos procedimentos extrajudiciais, a

Corregedoria Geral ORIENTA, consubstanciada em entendimento do CNMP², no tocante aos procedimentos instaurados há mais de 03 anos, que se priorize o andamento desses procedimentos (PROEJ 52.18.01.0162).

No dia da visita de Correição, observou-se que os Procedimentos Extrajudiciais 52.17.01.0105, 52.17.01.0167 e 52.18.01.0162 se encontram no Grupo de Apoio às Atividades de Execução do MPSE – GAAE, aguardando perícia.

Cumpre registrar, ainda, que os dados constantes nas Tabelas do item 6.2 foram extraídos do Sistema PROEJ. Dessa forma, **considerando que o sistema PROEJ reflete os dados registrados pela unidade, a Corregedoria Geral orienta que os dados sejam lançados de acordo com as petições anexadas ao sistema.**

7) ALIMENTAÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Relatórios	Em dia	Pendente	Sem Atribuição
ARQUITIMEDES	X		
CITT (Intercettações Telefônicas) – Res. 36/CNMP	X		
Entidades de Acolhimento – Res. 71/CNMP			X
Unidades Prisionais – Res. 56/CNMP			X
Unidades Sócio-Educativas – Res. 67/CNMP	Não há		
Delegacias de Polícia/Batalhões Militares – Res. 20/CNMP	X		
Atividade Eleitoral	X		
DISQU 100	X		
() Aguardando Análise			
() Em análise			
() Finalizados			

7.1) Observações Gerais - Sistemas

O Sistema Arquimedes vem sendo devidamente alimentado, inclusive com o registro da participação do Promotor em audiências judiciais.

2 Processo CNMP nº 0.00.000.000044/2015-24, “É cediço que o membro do Ministério Pùblico deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

8) VISITAS

8.1 VISITAS A DELEGAÇÕES DE POLÍCIA (x) Sim () Não () Sem atribuição
(Relatório da última visita – Anexo II)

8.2 VISITAS A PRESÍDIOS () Sim (x) Não () Sem atribuição

8.3 VISITAS A ENTIDADES DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO () Sim (x) Não () Sem atribuição

8.4 VISITAS A UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS () Sim (x) Não () Sem atribuição

8.5 VISITAS A INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA DE IDOSOS (x) Sim () Não ()
Sem atribuição (Relatório – Res. 154 CNMP – última visita – Anexo II)

8.6 OUTRAS VISITAS EXTERNAS () Sim (x) Não (Especificar e juntar relatórios)

No dia da visita de Correição, fui os trabalhos na Promotoria, a equipe da Corregedoria visitou a instituição de longa permanência de idosos do município de Aquidabã, Casa de Repouso Padre Júlio. A Corregedora conheceu o trabalho desenvolvido pela instituição, as instalações e os idosos, sendo verificado o cuidado com que é realizado o trabalho.

9) ELOGIOS, PRÊMIOS, CURSOS E CONGRESSOS

Não foram prestadas informações pelo Promotor de Justiça.

10) AVALIAÇÃO QUALITATIVA DA ATUAÇÃO FUNCIONAL

Descrever e especificar as atividades desenvolvidas, inclusive em outros órgãos onde atua/atuou.	Descrição da atividade desenvolvida
11.1 Exercício da função pedagógica da cidadania³	() Sim (x) Não
11.2 Realização periódica de audiências públicas⁴	() Sim (x) Não
11.3 Combater as causas que geram desigualdades⁵	() Sim (x) Não
11.4 Incentivo ao controle de constitucionalidade⁶	() Sim (x) Não
11.5 Fiscalização do cumprimento das	(x) Sim () Acompanhamento processual, por vezes.

3 Realização de palestras em escolas, associações, Ong's, clubes, etc.

4 Espaço dialógico da Democracia. Ouvir a comunidade, colher propostas e prestar contas de seu trabalho.

5 Exercício da função extrajudicial de modo interdisciplinar, ou seja, dialogando com os demais ramos do conhecimento científico e se utiliza, em procedimentos judiciais e extrajudiciais, indicadores sociais como prova.

6 Uso de recomendação dirigida ao Poder Executivo e ao Poder Legislativo, com o objetivo de provocar o controle preventivo de constitucionalidade e de representação dirigida ao Procurador-Geral da Justiça ou ao Procurador-Geral da República, com o intuito de promover o controle concentrado de constitucionalidade.

sentenças de procedência proferidas em ações promovidas pelo MP	Não	com o ajuizamento de cumprimento de sentença, a exemplo do processo nº 201960001685.
11.6 Incentivar o cumprimento da Resolução 118 do CNMP: priorização da resolução consensual das demandas	(x) Sim () Não	Aplicação de mecanismos de autocomposição no âmbito judicial, a exemplo de mediação em processos que versam sobre guarda e alimentos de infantes, bem como a negociação, quando da oferta de proposta de transação penal e suspensão condicional do processo.
11.7 Atua ou atuou em casos complexos ou de repercussão social no último ano	(x) Sim () Não	Manifestações processuais em casos complexos e de repercussão social que tramitam na Comarca de Aquidabá, a exemplo Caso da Construnews (Pedido de Prisão Preventiva – 201860000056) e homicídio praticado em face do advogado Jurbas Feitoza de Carvalho Filho (Ação Penal 20196000442)

11) PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

11.1) Desenvolve ou apoia algum projeto ou programa de interesse social para a Comunidade?	() Sim (x) Não
11.2) Se desenvolver algum projeto ou programa de interesse social, citar qual(quais): Não se aplica.	
11.3) Relação dos procedimentos extrajudiciais (PROEJ) com atuação dentro do planejamento estratégico: 52.19.01.0169 52.20.01.0007 52.20.01.0012 52.20.01.0063 52.20.01.0091 52.20.01.0095 52.17.01.0105	
11.4) Observações gerais/Justificativa	

12) OBSERVAÇÕES GERAIS E DIFICULDADES ENFRENTADAS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA

O Promotor de Justiça relatou:

Justifico a impossibilidade de apresentar de forma integral os dados listados no item 5 “Atuação Eleitoral”, tabela “Estatística Eleitoral”, concernente a quantidade de inquéritos policiais eleitorais em andamento, uma vez que o Cartório Eleitoral informou que em seu sistema não tinha como precisar os referidos dados, sendo necessário tempo hábil para oficial a Polícia Federal solicitando tais informações, além disso, aduziu que tendo em vista a extinção da 25ª ZE de Cedro de São João e agregação dos processos daquele município a 3ª Zona, por vezes ainda recebiam inquéritos sem qualquer registro

no sistema.

Esclareço, também, que o Cartório Eleitoral não pôde informar a quantidade de processos eleitorais remetidos à Promotoria no último ano, haja vista que não tinham como emitir relatório em seu sistema, sendo possível apenas a consulta em documentos físicos a qual demandaria um tempo mínimo de uma semana para averiguação, ante o grande acúmulo de serviço no cartório.

Não obstante, considerando que nesta Promotoria há livro de protocolo, foi possível contabilizar a quantidade de processos eleitorais remetidos no último, sendo tal informação preenchida apenas com nossos dados.

13) REGISTRO FOTOGRÁFICO





14) CONSIDERAÇÕES FINAIS

Quanto às questões suscitadas pelo Promotor de Justiça relativas às limitações físicas da Promotoria, como já informado, será dado conhecimento dos fatos ao Procurador-Geral de Justiça, que detém atribuição para reformas prediais.

A Promotoria de Justiça estava organizada, com os serviços em dia, com todos os procedimentos extrajudiciais dentro do prazo de tramitação e sem que nenhum deles estivesse há mais de 90 dias sem movimentação. Também não existiam processos judiciais há mais de 30 dias com carga/vistas ao Ministério Público nem fora do prazo de tramitação.

Registra-se o desempenho proativo do Promotor de Justiça Leydson Gadelha Moreira na condução das atividades na Comarca, desenvolvendo um trabalho de integração com a comunidade dos Municípios da Comarca e envolvimento com as demandas sociais.

Diante do que ficou registrado na presente Correição Ordinária, faz-se necessário
que se priorize os procedimentos instaurados há mais de 03 anos, de acordo com o entendimento do CNMP⁷ (PROJ 52.18.01.0162).

CONCEITO – Art. 74 da Resolução nº 005/2014 - CPJ

1. Forma e qualidade de redação das peças processuais analisadas: ÓTIMO
2. Desempenho Atividade Judicial: ÓTIMO
3. Desempenho Atividade Extrajudicial: ÓTIMO
4. Desempenho Utilização dos Sistemas: ÓTIMO
5. Avaliação Qualitativa: ÓTIMO

CONCEITO GERAL: ÓTIMO

Pelo exposto, determino o encaminhamento de cópia deste relatório para conhecimento da Promotora de Justiça interessada, para, querendo, manifestar-se sobre seu teor, no prazo de 10 (dez) dias, quando, então, será atribuído conceito, nos termos do art. 74 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral e, após, será encaminhado, para conhecimento, ao Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, nos termos do art. 126 da Lei Complementar Estadual 02/90, do art. 5º, § 2º, da Resolução nº. 149 – CNMP, arts. 10, XI e 85 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público de Sergipe, e art. 64 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral.

Ressalta-se, por fim, que os trabalhos correcionais verificam a

⁷ Processo CNMP nº 00.000.000044/2015-24. “É cediço que o membro do Ministério Público deve realizar seu ofício, não só com lealdade, presteza e diligência, como também com zelo, o que implica a observância dos instrumentos normativos aplicáveis ao caso concreto, notadamente no que se refere aos prazos procedimentais”.

situação da unidade ministerial num determinado momento, e que, mesmo após a Correição, os Promotores de Justiça devem manter os serviços da Promotoria em dia e organizados.

Após 90 dias, verifique-se o cumprimento da medida assinalada e voltem conclusos.

Aracaju, 04 de março de 2020

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Corregedora Geral do Ministério Pùblico
Coordenadora da COAPAZ



MINISTÉRIO PÙBlico DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL

ATA DE CORREIÇÃO

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro de 2020, foi realizada visita de Correição Ordinária na Promotoria de Justiça da Comarca de Aquidabá, que abrange os Distritos de Graccho Cardoso e Muribeca. Os trabalhos foram conduzidos pela Corregedora Geral do Ministério Pùblico Dra. Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg, que se fazia acompanhar do Promotor Assessor Augusto César Leite de Resende, dos Servidores Petrúcio Lopes Casado Filho e Ricelli Vieira de Oliveira (Corregedoria) e Maria dos Anjos Pereira dos Santos (Ovidoria).

Foram notificados da designação da presente Correição o Promotor de Justiça titular, o Juiz da Comarca, a Corregedora-Geral da Justiça, os Representantes das Secretarias Estaduais de Segurança Pública e de Justiça, e o Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Sergipe, conforme determinam os dispositivos da Resolução nº 149 do CNMP. O Advogado Antônio Moraes de Souza esteve presente, representando a OAB/SE na visita de Correição.

Devidamente publicado o edital para conhecimento dos interessados, não houve reclamações.

Chegando ao gabinete da Promotoria de Aquidabá – localizado nas dependências do Fórum da Comarca - por volta das 09:00h, os representantes da Corregedoria Geral foram recebidos pelo Promotor de Justiça titular Dr. Leydson Gadelha Moreira, que iniciou sua atuação efetivamente na Comarca em outubro de 2019. As Servidoras Bruna Karoline Alves Ribeiro (Analista do MP), Elaine Pessoa Santos (Técnica do MP), Célia Regina Santos Andrade (Requisitada da Prefeitura) e Arnaldo José de Santana (Requisitado - PM) auxiliaram nos trabalhos correcionais.

Foram informadas pelo Promotor de Justiça as atividades que vinha exercendo na Comarca, dando conta de suas peculiaridades e rotina da

21



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
CORREGEDORIA-GERAL**

Promotoria. Foram verificadas a movimentação processual da Promotoria de Justiça, procedimentos extrajudiciais em andamento e arquivados, utilização dos sistemas do MP, especialmente a alimentação de dados nos Sistemas ARQUIMEDES e PROEJ. Ato contínuo, foi efetuada a verificação dos livros e pastas de uso diário da Promotoria de Justiça, horário de atendimento ao público, instalações físicas e demais questões constantes do Formulário de Correição, documento que serve de base para a confecção do Relatório de Correição Ordinária propriamente dito.

Findos os trabalhos na Promotoria em torno das 12:00 horas, a Corregedora, acompanhada da equipe de servidores da Corregedoria e Ouvidoria, visitou a Instituição de Longa Permanência de idosos "Casa de Repouso Padre Júlio". A Corregedora conheceu as instalações da unidade, os idosos e o trabalho desenvolvido pela instituição. Na oportunidade, verificou-se que o estabelecimento estava em ótimas condições de estrutura, higiene e acessibilidade.

A visita se encerrou por volta das 13:00 horas, encerra-se a presente ata, que vai chancelada pela Corregedora Geral do Ministério Pùblico.

Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Maria Conceição de Figueiredo Rolemberg
Corregedora Geral do Ministério Pùblico
Coordenadora da COAPAZ